



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Nº48

Reunião realizada em 10 de dezembro de 2018

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Célia Paula Palmeiro de Brito

Filomena Pascoal Sintra

José Fernandes Estevens

Mário Nuno Valente Lopes Dias -----

Faltas justificadas: -----

Hora de abertura: dezassete horas e trinta minutos. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2018.12.07 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		7.935,80
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	208.636,34
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	199.899,56
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	72.532,04
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	34.689,79
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	36.664,49
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	67.917,63
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	96.073,54
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7619 6304 4	5.773,93
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 8389 4	3.063,81
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 7041 4016 4379 5974 3	33.601,98
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	14.341,33
Banco BPI, S.A.	0010 0005 3626 5190 0100 1	51.734,51
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Cauções Empreitadas e Serviços	482.728,66
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	384.939,18

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature and initials

reunião 2018/12/10
ordinária

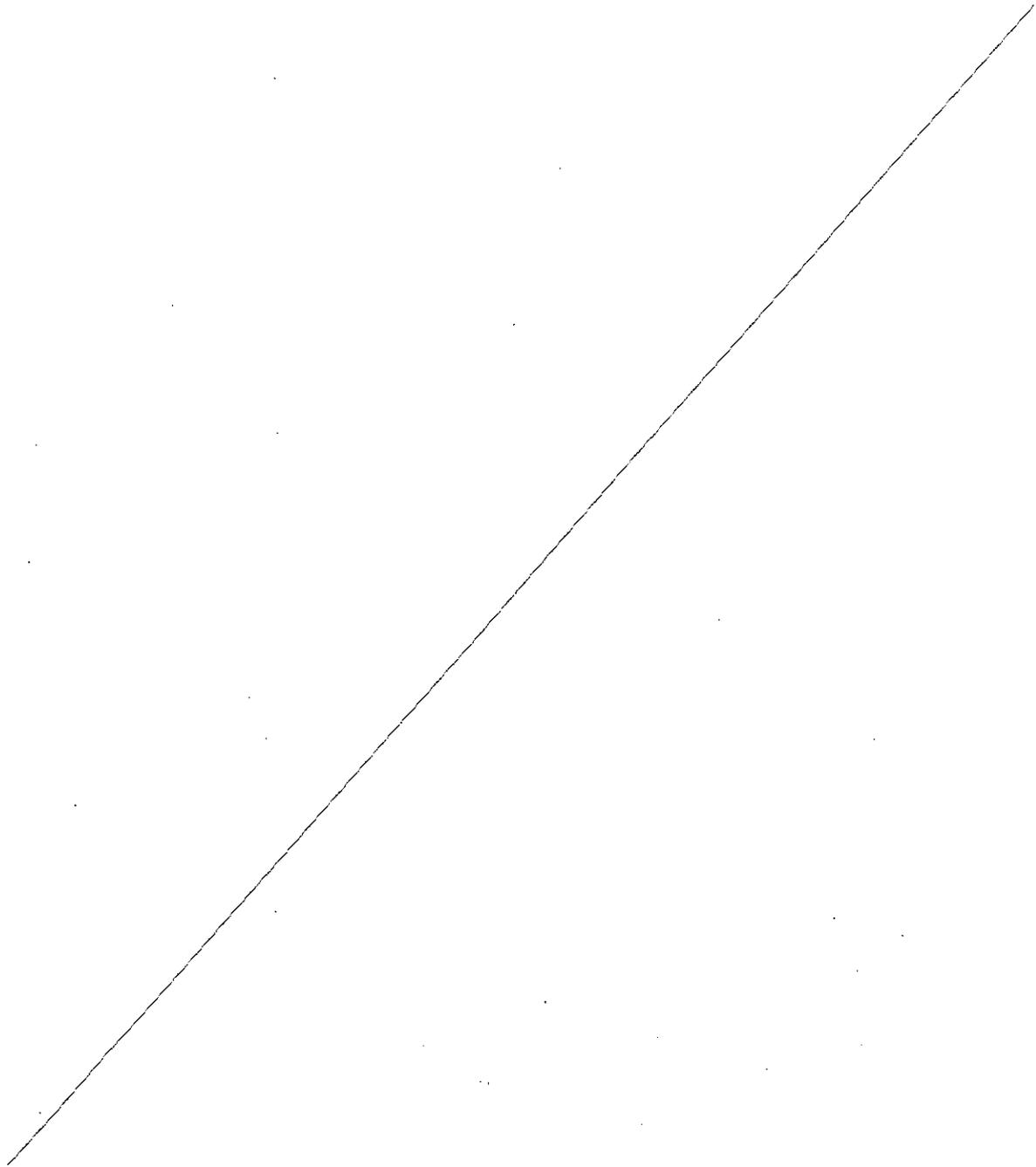
1. – Informações
2. – Dissolução e Liquidação da NovBaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação, EMSA e aprovação de Plano de Internalização da atividade nos Serviços do Município (Proposta nº. 512/2018/CM)
3. – Relatório do Terceiro Trimestre – Contrato Programa 2018 – Município de Castro Marim/ Empresa Municipal NovBeasuris, EMSA (Proposta nº. 513/2018/CM)
4. – Aquisição do Lote 167 na Urbanização Quinta da Cerca/ Castro Marim (Proposta nº 514/2018/CM)
5. – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas a aplicar em 2019 (Proposta nº. 515/2018/CM)
6. – Imposto Municipal sobre Imóveis (Redução em função do agregado família) - Taxas a aplicar em 2019 (Proposta nº. 516/2018/CM)
7. - Participação Variável no IRS 2019 – receita – ano 2020 (Proposta nº 517/2018/CM)
8. – Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Centro de Cultura e Desporto de Pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim (Proposta nº 518/2018/CM)
9. - Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva dos Amigos de Alta Mora (Proposta nº 519/2018/CM)
- 10.- Adenda ao Contrato Programa 2018 - Clube Recreativo Alturense (Proposta nº 520/2018/CM)
11. – Abertura de Procedimento para Fornecimento de gasóleo rodoviário para os anos de 2019 e 2020 (lote 1 e 2) no âmbito do Acordo Quadro CI-AMAL (Proposta nº 521/2018/CM)
12. – Carnaval 2019 – transferência de verba para a Junta de Freguesia de Altura (Proposta nº 522/2018/CM)
13. – Clube da Junqueira – Contrato Programa 2018 (Proposta nº 523/2018/CM)
14. – Alteração ao Alvará de Loteamento nº 03/2005 (Proposta nº 524/2018/CM)



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

15. – Processo de Obras 03-07/2018 – Requerente: C.P.H. – Construções, Lda.
– Parecer desfavorável ao pedido de informação prévia (Proposta n.º 525/2018/CM)
- 16.- Intervenção do público, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião questionando se alguém queria intervir antes da ordem do dia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias cumprimentou os presentes, e manifestou a sua insatisfação pela alteração da hora da reunião. Alegou que tinha compromissos agendados que teve que desmarcar, não se justificando de forma alguma os fundamentos apresentados, que foi o facto de haver um funcionário em formação. Contudo, verificando-se a irredutibilidade do Sr. Presidente e para que não fosse acusado de não estar presente nos momentos mais importantes, não quis deixar de estar presente. -----

O Sr. Presidente da Câmara disse que iria responder a seu tempo à intervenção do Sr. Vereador. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Célia Brito cumprimentou os presentes, disse que as palavras do Sr. Vereador Mário têm toda a legitimidade, e quando as situações não decorrem da melhor forma deve ser mostrada a indignação no momento certo, e neste caso o momento certo é antes da ordem de trabalhos sem com isso querer prejudicar os trabalhos nem os intervenientes. -----

Informação nos termos do nº 4 do artigo 49º da LOE 2017 - A câmara tomou conhecimento. -----

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA NOVBAESURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E REABILITAÇÃO, E.M.S.A. E APROVAÇÃO DE PLANO DE INTERNALIZAÇÃO DA ATIVIDADE NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.512/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O Sr. Presidente da câmara disse ter na sua posse pareceres jurídicos que declaram que a Sra. Vereadora Célia Brito não pode usar da palavra nem votar ponto por



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

ser parte interessada na matéria, de qualquer das maneiras para que não digam que é ditador e prepotente vai deixar a Sra. Vereadora usar das palavra. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito transmitiu que ia declarar o seu impedimento, mas uma vez que o Sr. Presidente lhe dá essa oportunidade vai tecer algumas considerações. Disse que a sua posição já foi amplamente e publicamente transmitida, no entanto, continua a defender que deveria encontrar-se outra solução, perante o Relatório do Tribunal de Contas que relata algumas irregularidades cometidas desde 2010 a 2016, foi sempre esta a proposta a ser considerada, pois se houvesse vontade política ter-se-ia trabalhado outra solução. O que está em causa são as pessoas e compreende o sentimento de angustia dos funcionários, também na sua percepção vê na cara do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente uma preocupação, devendo ter a ver com as multas que dizem ter que pagar. O seu dever é defender todos os funcionários de igual forma, na sua leitura a proposta que vai ser apresentada não garante a colocação de todos os funcionários, não está explícita é omissa. Gostaria que o Sr. Presidente dissesse que todos os funcionários vão ser internalizados. Declarou que daqui a um ano estará na qualidade de Vereadora, para defender todos as situações, que espera não venham a acontecer. Deixou a mensagem que estará sempre ao lado de cada um dos funcionários, quer dentro quer fora da empresa e que a empresa é um marco que faz falta para o desenvolvimento de Castro Marim. -----

O Sr. Presidente esclareceu que o relato designa irregularidades e não ilegalidades, coisas distintas. Referiu que não está preocupado com as multas pelo facto de estar de consciência tranquila e a justiça o dirá: Disse que devemos preocuparmo-nos em ser empáticos e resolver os problemas dos outros e não simpáticos e dizer só porque fica bem. -----

A Sra. Vice-Presidente alegou ser um assunto demasiado sensível por isso ter que ser bem esclarecido. Propôs ao órgão que os documentos da proposta fossem públicos, pelo facto de serem extensos e todos na defesa dos seus direitos devem ter acesso aos documentos. Fez uma explicação pormenorizada de todo o processo, suportada em documentos. Este é um assunto novo com muitas dúvidas



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10

ordinária

e esta solução foi um único caminho tecnicamente apresentado ao executivo como válido. -----

Colocou dezasseis questões à Sra. Vereadora Célia Brito, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal, que passo a transcrever: -----

“1 – Porque não enviar à Câmara Municipal a explicação técnica/jurídica e respetiva validação do conselho fiscal sobre a reclassificação feita em 2012 conforme foi pedido no nosso ofício? -----

2 – Pergunto que receita autónoma tem a Empresa Municipal. Ou melhor qual a atividade mercantil da Empresa Municipal? -----

4 – No que se refere ao Tribunal de Contas quais as ilegalidades que a Sra. Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal reiteradamente menciona? Quais as matérias, em que ano? Que ilegalidades? -----

5 - Que diferente propôs o Conselho de Administração, para alterar a conduta, se é que existe dolo?! Eu nego-o desde já! -----

6 - É verdade ou não se contratou serviços para a sua defesa, dando um prazo à Câmara Municipal para fornecer centenas de cópias dos processos? -----

7 - Foi-lhe explicado tecnicamente, sim ou não, que a Câmara Municipal não pode patrocinar a defesa de cada um? Incluindo do Presidente e da Vice-Presidente? -----

8 - Leram os elementos do Conselho de Administração o relato? Onde é que o Tribunal de Contas está errado? Já que o menciona no ofício que mandaram à Câmara Municipal -----

9 - Questiono sistematicamente, por escrito o técnico oficial, e administrador, sobre a contabilização das receitas, com delegação de cobrança, designadamente: castelo, sal, mercado, CIT, Refeições nas Escolas, Entradas Dias Medievais. -----

10 - Sendo uma receita do Município, como está a contabilizar a empresa, a dita? Pergunto se já se sabe, como é contabilizada essa receita e se está bem? Se está a ser contabilizada erradamente, sabe o que significa a correção? -----

11- Quem determina o valor da matéria prima inscrita como ativo na empresa? -

12 - E sabe quem suporta a despesa com: água, luz, manutenção, atividades, parte funcionários das atividades cujos serviços vende à Câmara? -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

13 - Num cenário, que estivéssemos a estudar a transformação da empresa, pergunto: O que pensa poder ser feito? Que tempo demoraria isso? E os funcionários, que fariam neste tempo? Em casa? E como se pagariam os ordenados? -----

14 - Validado, um novo modelo, haveria um desajustamento daqueles funcionários às novas atividades, e o que lhe fazia? Despedia com a extinção e inadequação dos postos de trabalho? -----

15 - Sabe que num cenário destes, já estaria vedado o processo de internalização? -----

16 - Sabe o que está a ser feito por parte da NOVBAESURIS em não cobrar aos pais as refeições e o prolongamento? Está a baralhar alhos com bugalhos. Está a confundir as famílias. E sabe que está a incumprir as obrigações delegadas e enquanto gestora pública? -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou que todos farão um esforço para que os funcionários fiquem na Câmara, havendo empenho, vontade e boa-fé da sua parte e da parte da Sra. Vice-Presidente. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito tomou a palavra para dar resposta a algumas questões que lhe foram colocadas, acrescentando que as restantes poderão ser respondidas por escrito para que fiquem apenas aos documentos, caso lhe seja fornecida a lista de perguntas. Declarou que neste assunto de tamanha importância não veio o anexo ao documento de dissolução o quadro de internalização, referindo que, quando leu o quadro anexo, até pensou que seria por lapso, dado que estaria marcado para dia 13 a aprovação do plano e orçamento. Lamentou a falta do documento, referindo que dado que não o verificou antes, fará boa-fé no que agora lhe é dito sobre o mesmo. -----

Prosseguiu, respondendo à Sra. Vereadora Filomena Sintra, afirmando não ser a própria a falar de ilegalidades, já que a página 44 do Relato do Tribunal de Contas fala em ilegalidades, lendo o excerto do mesmo "constatada a incompetência do presidente da Câmara de Castro Marim para adjudicar e autorizar despesas nos montantes 315000 Euros, 388 Mil euros, subjacentes às referidas aquisições de serviços, convidou-se o município de Castro Marim e esclarecer a legalidade



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

daqueles e de outros atos administrativos”, reafirmando não ser a própria a referi-lo. Prosseguindo a leitura do ponto seguinte “do descrito resulta que os atos adjudicatórios dos serviços atinentes ao sistema educativo municipal e à organização do evento Dias Medievais de Castro Marim 2013 e autorizadores das correspondentes despesas, pelo Presidente da Câmara à data em funções violaram o disposto ...bem como os princípios de prossecução de interesse público e da legalidade dos atos aditivados nos artigos”e acrescentou que neste relato vêm mais situações idênticas e que não é a própria que refere essas ilegalidades, dado que as mesmas estão escritas no Relato do Tribunal de Contas. Afirmou que a Sra. Vereadora Filomena Sintra tinha conhecimento que uma das ilegalidades descritas recorrentemente referia-se à adjudicação feita à Farcópia. Face à questão colocada sobre propostas, referiu que em várias situações, inclusive na reunião que ocorreu com o Conselho de Administração, foram colocadas várias propostas, uma das quais seria conjugar uma equipa de defesa e de estudo de propostas para a viabilidade da empresa. Acrescentando que, se houvesse vontade, poder-se-ia falar da delegação de competências na área da cultura e na área da educação, ou poder-se-ia falar da passagem das águas e do urbanismo para a Empresa, mas que também não houve essa vontade. ----- Declarou que não basta dizer que a dissolução é a única solução, é sim a solução que está em cima da mesa por ser “vossa” vontade a dissolução da Empresa, dado que não ouviram qualquer outra proposta. ----- Referindo que o presidente não tem falado no assunto, passado constantemente a palavra à Vice-Presidente, parecendo que o assunto não lhe diz nada, relatando inclusive que as únicas palavras que o presidente teve a reunião do Conselho de Administração foi que não assassinará mais nada a partir de janeiro que diga respeito à Empresa, estando a dissolução em cima da mesa. ----- Mencionou que já existir um compromisso da Câmara Municipal de internalização de todos os funcionários, sem exceção, de acordo com o que lhe foi dito e que acredita e está de boa-fé neste processo. ----- Refere que a Sra. Vereadora Filomena Sintra veio fazer questões em relação ao parecer do fiscal único 2012, dizendo ser curioso dado que a mesma já está cá há muitos anos, inclusive como vice-presidente e vogal da Empresa Municipal, juntamente com o Sr. Presidente onde o relato do Tribunal de Contas também veio



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

referir que este é um processo pouco claro, instituírem-se presidente da Câmara Municipal e da Empresa Municipal e outorgarem dos dois lados. -----

Em relação à sua defesa, diz estar a fazê-la com toda a legitimidade, porque também está indiciada no processo, dado que se absteve num ponto que foi a reunião de Câmara no último mandato, e por isso arranjou o próprio advogado de defesa. Só se ganhar em tribunal é que pode ser ressarcida a Câmara, situação que também não concorda, porque também inclusive nessa reunião também tinham dois pareceres, pareceres que diziam que a camara podia assumir a defesa de todos, situação que considera a correta, já que ninguém fez os procedimentos que fez para lesar o erário público. -----

Referiu ainda que gostaria que lhe fossem facultados alguns documentos, pedidos também pelo seu advogado, e que até a data ainda não lhe foram dados, afirmando que amanhã estará na Câmara solicitando pessoalmente esses documentos que se referem aos contratos programa titulados, e não pode ser negado à sua defesa, assim como à defesa de todos os envolvidos, pelo acesso aos documentos solicitados. -----

Em relação às refeições, e de não estarem a ser cobradas, refere que a Empresa Municipal tinha um contrato para o prolongamento até dezembro, que lamentavelmente cessou em outubro, e a Empresa Municipal deixou de ter condições para o recebimento dessas verbas, situação que também diz não estar resolvida por parte da Câmara Municipal. Acrescentando, que foi acautelado o retirar do serviço, mas que não tiveram a cautela de saber como haveriam de receber esses pagamentos. -----

Em relação aos funcionários, diz que se tem vivido um clima de verdadeiro terror em que cada funcionário tem sentido essa pressão nas suas vidas. Refere que mesmo não recebendo nada da empresa tem perdido muitas horas de sono e muitas horas na procura de soluções. Neste momento o importante será a proposta de dissolução da Câmara Municipal, que não assumiu outra solução que não fosse a dissolução, pelo que está ali para trabalhar, focados nesta situação. -----

Quanto à garantia dos concursos públicos e dos contratos *in house* por concurso público, refere a mesma garantia dos concursos públicos foi feita agora para o prolongamento na área da educação. A garantia é a mesma. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

fy
k d

**reunião 2018/12/10
ordinária**

Concluiu, referindo que se ficará pelas respostas dadas, pois quem está presente na reunião estará mais ansioso por saber qual a resolução a decisão. -----

O Sr. Vereador Mário Dias referiu que por estar em exercício de funções somente no mandato em curso, não acompanhou as questões que remontam há muitos anos e verifica que muito poderia ter sido feito para a sustentabilidade da Empresa Municipal. Refere que não é apenas o que pode ser feito em tão curto prazo, mas o que podia ter sido feito e isso decorre da importância que a Empresa Municipal tem para o Município e para os castromarinenses. Declarou estar convencido que a Empresa Municipal faz falta e que a mesma ocupa um espaço e desenvolve tarefas que a Câmara Municipal não tem capacidade de desempenhar por capacidade de desenvolver um conjunto de funções e de serviços a prestar ao cidadão, com a flexibilidade com que a empresa e os seus funcionários o fazem. A Empresa Municipal foi criada para que lhe fossem atribuídas um conjunto de competências, umas inscritas desde a sua génese, competências essas que nunca lhe foram dadas. -----

Prosseguiu afirmando que, embora não tenha lido o documento do Tribunal de Contas, tem agora uma ideia sobre ele e sobre todas as questões colocadas pelo mesmo e nele não existe qualquer considerando que nos leve a atribuir culpas à gestão da Empresa Municipal, nomeadamente e muito menos à Vereadora Dra. Célia Brito, que no seu entender foi das mais proactivas no âmbito da gestão da Empresa Municipal. -----

Mencionou que muito poderia ter sido pensado e feito, nomeadamente dando, em tempo, à Empresa Municipal, as competências que lhe permitiriam atingir a ambicionada sustentabilidade pelo que apesar das circunstâncias em que nos encontramos, perante a vontade empenhada de dissolução por parte do executivo, esta não se lhe afigura como a única solução ou a única alternativa. -----

Entende, por outro lado, que não era aqui que se deveriam discutir soluções mas sim na serenidade dos gabinetes, com o objetivo empenhado de encontrar soluções consistentes para que a Empresa Municipal pudesse continuar, mas nada disso foi feito e não se lembra de ter sido convidado para uma única reunião onde se pudessem discutir estas questões. -----

Esta é a consciência que os vereadores do PS têm sobre esta matéria e o sentido de responsabilidade que sempre assumiram, obriga-os a fazer uma apreciação



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

serena e realista sobre o processo e as circunstâncias que o condicionam, pelo que percebem que por mais que tentassem lutar pela sustentabilidade, o momento e o tempo seria sempre curto e a predisposição encontrada do outro lado é pouca ou nenhuma. Seria um processo condenado ao fracasso em que os principais lesados seriam os inocentes, neste caso, os funcionários. -----

Afirmou, mais uma vez, que a solução apresentada de internalização, não dá garantias absolutas de que todos os funcionários possam passar a desempenhar as suas funções no Município. Sendo mais pacífico para os que têm contratos por tempo indeterminado e que conseguem garantir a sua transferência em moldes de efetividade para o município, mas o mesmo não é certo que aconteça com os outros funcionários com contrato a termo. -----

Disse ainda que na sua opinião foi feito um aproveitamento político por parte do executivo para justificar a necessidade da extinção da empresa municipal, forçando e criando condições para que tal acontecesse. Declarou haver grande disponibilidade para estudar todas as formas e mais algumas que garantam a internalização de todos os funcionários mas a forma que foi aqui avançada não lhes dá garantias absolutas. -----

Dirigiu-se ao Sr. Presidente declarando entender que muito pouco foi feito para que a Empresa Municipal ganhasse sustentabilidade ao longo destes tempos. Que numa primeira apreciação poder-se-ia entender que competia à Empresa Municipal avançar com soluções, mas está convencido que ao longo deste mandato e por diversas vezes e em vários momentos, neste órgão, a Presidente do Conselho de Administração na qualidade de Vereadora e até o próprio, invocaram a necessidade de considerar a transferência de competências para a Empresa Municipal e foram muitos os argumentos utilizados pelo executivo para que tal não acontecesse, ora por via do mercado, ora por via disto, ora por via daquilo. –

A câmara municipal num ano conseguiu reunir com a Administração da empresa apenas duas vezes e foi por solicitação e persistência. Fez questão que a administração tivesse presente na sua totalidade, o Dr. Alexandre, a Dra. Célia e o Dr. Fernando Calvino. -----

O Fernando Calvino, membro do partido socialista que percebe da matéria, pois é especialista de gestão, e ele demitiu-se da Empresa Municipal porque a Empresa não reúne com ele. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature]

**reunião 2018/12/10
ordinária**

Havendo vários pontos que poderia responder ao Sr. Vereador Mário Dias, mas estou preocupado em decidirmos. Nos temos uma proposta na mesma e não há mais proposta nenhuma e queremos é que este pessoal fique na camara e é para isso que estamos a trabalhar. -----

O Sr. Vereador José Estevens afirmou que o Sr. Presidente da Câmara teima em reconduzir esta questão aos interesses absolutamente justos dos funcionários da Empresa Municipal, boa parte deles admitidos sob as suas gestões, ansiando que os mesmos tenham vidas prósperas e cada vez melhores para poderem levar por diante a educação dos seus filhos, o contributo aos seus netos, para que possam ajudar a construir Castro Marim. -----

Declarou que esta Empresa Municipal foi concebida e produzida para ajudar a construir Castro Marim, para que Castro Marim pudesse ambicionar um futuro diferente, sendo para isso que trabalharam, muitas vezes acreditando em competências que faliram e muitas vezes dando como bons caracteres que não eram bons. -----

Afirmou que não permitirá que haja aproveitamento político sobre este evento, esta dissolução da empresa, porque tem um voto decisivo e não o permitirá. -----

Refere e antecipa desde já que embora não tenha dúvidas que isto representa uma traição a Castro Marim e para o futuro, não será a sua oposição que o leva a alimentar a energia que o Sr. Presidente tanto gosta. -----

Afirma que o Sr. Presidente da Câmara tinha desde a primeira hora o objetivo de acabar com a empresa e que agora quer convencer-nos que é um favor que ele nos vai fazer. Referiu que o Sr. Presidente da Câmara “não queria”, “nem sabia”, “porque não estava a par”, “porque não era uma coisa da sua eleição”, tendo agora encontrado os “ingredientes” para terminar com a Empresa Municipal. -----

Afirmou ter transmitido ao Dr. Francisco Amaral, que a Dra. Filomena estaria por dentro dos problemas da Empresa Municipal e que acompanhara o desenvolvimento desta situação toda, pelo que iria ajudá-lo, como manifestou ainda a necessidade da Empresa Municipal, dando o exemplo que haveria pessoas não trabalhariam se não fosse a Empresa, porque não tem as habilitações próprias e necessárias para ingressarem na Câmara. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

Fez um parêntese para afirmar que o que está em questão não são os atos da gestão da Sra. Vereadora Célia Brito à frente da gestão da E. M. Novbaesuris e afirmar que o que precipitou esta situação foi o relatório do Tribunal de Contas. Sendo isso que está na base da vontade de “exterminar” a empresa Municipal e não ser a gestão da Dra. Célia Brito que está em questão. -----

Afirmou que gostava de facto questionar os presentes acerca do que foi dito na longa preleção da Sra. Dra. Filomena Sintra, muito assistida pela cábula e pela leitura de uns artigos da lei, mas que tem pena que a mesma não tivesse atentado nesses artigos da lei quando se impunha manter uma administração conducente à manutenção da Empresa Municipal do concelho de Castro Marim. -----

Relembrou os factos alusivos, aquando o Ministro das Finanças não excecionou o endividamento ao Município de Castro Marim do montante necessário para uma obra de saneamento básico que custava cerca de 20 milhões de euros, afirmando que nessa altura se procurara precipitar a passagem de águas e lixos para a Empresa Municipal, o que era “nossa” vontade desde o início, estando nos estatutos essa vontade expressa de levar estas atividades para o âmbito da Empresa Municipal, tal como tinha requalificação urbana, mas não fomos capazes. -----

Disse não imputar responsabilidades ao Sr. Presidente porque ele, como disse desde o princípio, não queria saber nada disto, mas a que a Sra. Vereadora Sintra não teve a habilidade, não teve o empenho, não teve a habilidade, não teve a dedicação, não teve tudo isso que era necessário para incorporar na empresa municipal o conjunto de competências que deixariam de colocar a questão que hoje se coloca. Concluiu, declarando-se impedido. -----

O Sr. Presidente da Câmara lembrou que o importante é decidir e sobre a proposta concreta, que salvaguarda os direitos dos funcionários da Empresa Municipal. Lembrou ainda que não foi o próprio que criou a Empresa Municipal nem a pôs a trabalhar desta maneira, tendo confiado no trabalho dos técnicos.

Tomou a palavra o Sra. Vice-Presidente, voltou a referir factos já referidos anteriormente, nomeadamente sobre os procedimentos mal feitos em 2012, que nunca tinha apontado o dedo a ninguém e que todos tinham continuado a fazer precisamente o mesmo. Teceu também comentários sobre os impedimentos dos Srs. Vereadores, a reclassificação e os elementos que tinha pedido à Empresa



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

Municipal, ainda que, a Sra. Vereadora Célia Brito não poderia negar que o Técnico Oficial de Contas daquela altura era o Administrador de hoje. A Sra. Vice-Presidente questionou se era crime ter pedido uma justificação, que não lhe foi dada e ainda tinha sido dito pela Sra. Presidente do Conselho de Administração que estavam bem e que o Tribunal de Contas é que estaria mal, a Sra. Vice-Presidente passou a ler a carta que a Sra. Presidente do Conselho de Administração subscreveu discordando da análise do Tribunal de Contas, também tinha sido pedido pela Sra. Vice-Presidente a ata para saber qual era a posição do Conselho do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Assembleia Geral, questionou diretamente a Sra. Vereadora, se a dita carta iria fazer parte da defesa. Afirmou que das perguntas que tinha feito à sra. Vereadora Célia Brito, nos essenciais não tinha obtido resposta, confrontou novamente a Sra. Vereadora sobre as mesmas e se tinha apresentado alguma solução, algum estudo de viabilidade, documentos ou alguma fundamentação, a Câmara, havia um mês que andava a estudar o processo de internalização e que tecnicamente não havia outro caminho, não valia a pena a Sra. Vereadora Célia dizer aos funcionários e à comunicação social coisas que não existiam, a isso chamava-se ludibriar a opinião pública. Quanto ao contrato das refeições, explicou novamente à Sra. Vereadora Célia, que a Câmara tinha feito um contrato com a Empresa Municipal com vários itens, dois deles eram: cobrar as refeições e o prolongamento aos pais e fornecer o prolongamento e as refeições e que a Câmara Municipal apenas tinha tirado 75 prolongamentos de dois meses em Castro Marim, quando a Sra. Vereadora iria contratar, com uma proposta, 4 funcionários, implicava 4 funcionários da S.C.M.C.M. a passarem para a Empresa Municipal que depois ficariam sem trabalho e agora teriam mais um problema porque a esses 4 funcionários não poderiam ser internalizados. Nesta Reunião de Câmara a Sra. Vice-presidente, afirmou novamente que a proposta de internalização era para todos os postos de trabalho, dentro da lei. Tinha sido pedido parecer sobre a possibilidade de abrir concursos sem exigência da escolaridade mínima obrigatória, onde ponderam mais aquilo que eram as competências funcionais, nesse sentido irão à Câmara concursos dessa daquela natureza. Por ultimo e sobre o que a Sra. Vice-Presidente não teria sido capaz de fazer, só teve a dizer ao Sr. Vereador José Stevens, que em 2010, enquanto Presidente da Câmara, não tinha sido capaz de segurar os 24



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

milhões de euros a fundo perdido a favor de Castro Marim, numa candidatura para a rede de águas no Concelho. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Célia Brito, voltou a focar que tinham havido propostas ditas pela Administração da Empresa Municipal, mas também não tinha havido vontade por parte da Câmara Municipal e que a solução sempre tinha sido a dissolução, sendo uma decisão política. Terminou dizendo que o ano de 2018 tinha sido muito gratificante à frente da Empresa Municipal, em que tinham feito mais num ano, que o Sr. Presidente nos últimos quatro anos. Deixou uma palavra de muito apreço e agrado ao Sr. Diretor Executivo da Empresa Municipal, que com ele tinha trabalhado muito bem, com transparência, com lealdade e em equipa, também deixou uma palavra a todos os coordenadores dos vários serviços que desempenharam as suas funções com muita dedicação. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias, declarou o seu voto de abstenção relativamente àquilo que era a proposta. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, fez referência a todos os que tinham trabalhado na proposta com muito empenho, com convicção de que não tinham outro caminho e tinham abdicado das suas principais funções para que a proposta chegasse a boa hora, agradeceu a todos, não tinham sido só técnicos, tinham sido um conjunto de pessoas. Mencionou ainda que se o relato do Tribunal de Contas tivesse chegado a meio do ano, tinham tido outra tranquilidade para pensar no assunto. Desafiou a oposição a fazerem uma proposta para verem o tempo que demorava. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente, repetiu o que já tinha dito anteriormente e mais importante que a simpatia e que as palavras bonitas era empatia, saber viver o problema dos outros e terem atitudes bonitas. Agradeceu a todos os colaboradores da Câmara Municipal que tinham colaborado nesta solução. Na presença de quase todos os funcionários da Empresa Municipal nesta Reunião de Câmara, o Sr. Presidente transmitiu que já via olhos menos angustiados na sala. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar proposta. Registaram-se dois votos a favor, do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e uma abstenção do Sr. Vereador



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

Mário Dias. Os Srs. Vereadores Célia Brito e José Estevens consideraram-se impedidos por fazerem parte dos órgãos da Empresa Municipal. -----

RELATÓRIO DO TERCEIRO TRIMESTRE – CONTRATO PROGRAMA 2018 – MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM/EMPRESA MUNICIPAL NOVBEASURIS, EMSA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.513/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar proposta. Registaram-se dois votos a favor, do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e uma abstenção do Sr. Vereador Mário Dias. Os Srs. Vereadores Célia Brito e José Estevens consideraram-se impedidos por fazerem parte dos órgãos da Empresa Municipal.

AQUISIÇÃO DO LOTE 167 NA URBANIZAÇÃO QUINTA DA CERCA/ CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.514/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens, afirmou que face à situação, em que as crianças que frequentavam o ATL da S.C.M.C.M. (Ex Sapal Verde) não tinham condições nas instalações do Castromarinense, na opinião do Sr. Vereador, a Sra. Vice-Presidente com o pretexto de que seria um bom negócio para o Município de Castro Marim, quis que o Município comprasse 6 lojas à empresa TRESA, na Quinta da Cerca por muito bom preço e que só isso seria justificação para o Município fazer o negócio no ramo imobiliário, mas o Sr. Vereador José Estevens e os Vereadores do Partido Socialista quando pediram que este assunto fosse retirado numa Reunião de Câmara anterior e seguidamente votaram contra porque o superior interesse do Município assim os tinha obrigado, afirmou o Sr. Vereador, que as ditas lojas estavam penhoradas. Referiu ainda, que estava na disponibilidade de votar a aquisição em condições e as condições eram, que se resolvesse o problema com a S.C.M.C.M. numa vez naquela questão, que tinha a ver com o edifício dos correios onde estava instalada a Odiana, e que o Sr. Provedor que fazia parte da Administração, tinha recebido o processo do Sapal Verde, tinha assumido transferir a posse para a Câmara Municipal e a Câmara



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

Municipal tinha levado efeito uma obra de requalificação nesse âmbito, requalificação e adaptação às condições necessárias ao exercício da Associação Odiana e que naquele momento a Câmara e o Sr. Provedor andavam com alguma dificuldade, com algumas dúvidas, mas, o Sr. Vereador José Estevens não tinha essas dúvidas e propôs que se as lojas tivessem as condições necessárias para acolher o ATL em numero suficiente, se as lojas não estivessem com ónus que impedissem o negócio ao Município, que o Município de Castro Marim, atribuisse através de um contrato de comodato, o gozo do uso daquelas lojas por um período de 25 anos, renovável à S.C.M.C.M. e que a S.C.M.C.M. num ato amigável e altruísta se disponibilizasse a assinar as escrituras para, de uma vez por todas se liquidasse a questão da propriedade do edifício dos correios de Castro Marim a favor do Município de Castro Marim e depois viam se sobravam lojas, quantas lojas, quem seriam os candidatos a essas lojas e que mediante um concurso, fosse aberto às associações do Concelho de Castro Marim ou outras instituições que o justificassem, que pudessem usar essas lojas, uma vez que, na opinião do Sr. Vereador José Estevens, o Município de Castro Marim não deveria ter uma vocação imobiliária, nem entrar na especulação de compra de lojas para outros fins que não fosse o uso da população do Concelho de Castro Marim. O Sr. Vereador José Estevens, consubstanciou por via oral uma contraproposta à aquisição daquelas lojas, se o Sr. Presidente achasse que aquela contrapartida não servia, o Sr. Vereador votaria contra. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias, quanto à contraproposta do Sr. Vereador José Estevens, pareceu-lhe que esta proposta considerava a possibilidade de aquisição das lojas condicionada à inexistência de ónus e também que a S.C.M.C.M. estivesse disponível de uma forma clara e aceitasse a transição definitiva daquilo que era o edifício onde estava sediada a Associação Odiana para a Câmara Municipal, seria claramente um ato de justiça, que fosse definitivamente transitado para o Município. O Sr. Vereador Mário Dias deixou claro que se estas fossem as condições da contrapartida, os Srs. Vereadores do Partido Socialista estariam disponíveis para apoiar, porque vislumbravam uma solução objetiva que defendia os interesses do Município e da S.C.M.C.M., para aquilo que eram as necessidades das crianças. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

Tomou a palavra o Sr. Presidente, lembrou que a proposta era para aquisição de lojas. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, lembrou que quando tinha levado o assunto a Reunião de Câmara, estava no despacho de instrução do processo por si proferido, qual era o fim da aquisição das lojas e qual era a urgência, ATL de Castro Marim. Também tinha levado em simultâneo outros dois problemas, o problema para resolver da propriedade da sede da Associação da Odiana, onde tinha sido chamado de mentirosa, e o problema da ATL que não funcionava em condições, sugeriu que a aquisição das lojas ficasse o compromisso, que tecnicamente iriam desenvolver o negócio com a S.C.M.C.M., quando fosse o comodato iria instruído com todos aqueles elementos que já se tinham posto ali, porque também não poderiam entregar as lojas sem que houvesse uma deliberação da Câmara sobre os ónus, já tinha a confirmação por escrito das finanças que não existiam ónus. No parecer do chefe de divisão da proposta, estava sujeita a estar livre de ónus ou encargos, assim sendo a aquisição se seria feita naquela condição, a escritura só se poderia fazer também naquela condição, no entanto, a deliberação não teria qualquer validade se existissem ónus. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias, alegando que continuava a considerar que as soluções encontradas na forma de contraproposta apresentada pelo CM1 eram viáveis e não percebia porque é que não eram considerada como contraproposta, pois o que estava em causa era a aquisição no pressuposto do conjunto das efetivas utilizações que iriam fazer. Os Srs. Vereadores, do Partido Socialista tinham o direito de entenderem o melhor para o uso do seu voto. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente, lembrou que aquele assunto era urgentíssimo, a S.C.M.C.M. corria riscos de ser muito penalizada pela Segurança Social se não arranjassem uma solução urgente. O Sr. Presidente pediu a colaboração do Dr. Luís Salero para esclarecimento deste ponto. -----

Tomou a palavra o Dr. Luís Salero, cumprimentou os presentes, teceu alguns esclarecimentos sobre os contratos, que efetivamente tinham as suas condições, haviam condições possíveis e outras de difícil articulação, neste caso em concreto



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

impunha condições sobre terceiros que teriam que ser aceites pelos terceiros para validar o contrato, neste caso em concreto impunha ónus, em tudo semelhante a uma permuta. A questão não se punha na legalidade, mas si na redação da proposta, seria importante que a redação da proposta a ser feita, fosse feita com muito cuidado, no sentido de acautelar esse ónus para terceiros, contudo, a proposta inicial tal como aparece, também podia ter sido aprovada sob condição, ou seja, que a validade da compra se fizesse pender da apresentação de um contrato futuro com nome da S.C.M.C.M. que acautelasse aquilo que os Srs. Vereadores pretendiam. Não era a proposta em si que estava em causa, porque a compra só se faria livre de ónus e encargos, a questão colocada é mais o fim a dar às lojas, aquando da celebração do Contrato com a S.C.M.C.M., poderia esse ónus ser acautelado num contrato futuro, seria uma decisão que deveria caber aos Srs. Vereadores, dentro das várias redações possíveis, fosse na proposta atual ou na proposta futura muito bem acautelada. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, questionou a contraproposta apresentada pela oposição, onde estava a demonstração de boa fé e como é que os Srs. Vereadores do Partido Socialista sem um único papel sobre aquele assunto todo, queriam sanear um contra negócio. A Sra. Vice-Presidente lembrou que era uma aquisição de lojas, sendo certo que eram para o ATL, iam encetar um procedimento com a S.C.M.C.M., no momento a seguir, instruído com todos os elementos e num processo de negociação que havia de passar em paralelo com a S.C.M.C.M., então levariam a proposta de comodato, cedência, entrega, venda, ou o que fosse, à S.C.M.C.M., teriam que estar bem instruídas, com áreas, com tempos. Estavam a votar a aquisição, havia um compromisso político para aquele fim e não para outro, a Câmara já o tinha assumido publicamente. -----

O Sr. Presidente pôs o ponto à votação, registaram-se três votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do CMI, dois votos a favor do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente. A proposta foi reprovada por maioria. -----

A Câmara deliberou por maioria reprovar proposta. Registaram-se dois votos a favor, do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e três votos contra dos Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Stevens. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials]

**reunião 2018/12/10
ordinária**

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A APLICAR EM 2019 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º.515/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O Sr. Presidente da Câmara passou a palavra à Sra. Vice-Presidente que iniciou por fazer uma breve historial e deu nota que até 2017 a taxa de IMI no concelho sempre a máxima de 0,4% em 2018 desceu-se para 0,3% aprovado pela maioria com o fundamento de que se estaria em crise. -----

Explicou que o IMI representa apenas 21% da receita municipal e o IMT 13%, sobre o IMI temos uma redução na ordem de um milhão e oitocentos mil euros nos últimos dois anos, sobre as transferências do estado recebeu o Município três milhões de euros, desde 2007 que o Município tem vindo a ser penalizado com redução sucessiva das transferências de estado pelo facto de Castro Marim ser um concelho que tem à sua disposição a possibilidade de recolher imposto através do IMI. Mencionou ainda que grande parte dos agregados de Castro Marim, já estão sujeitos à isenção de IMI prevista na lei, assim como os residentes de todo o ano, com habitações fora das zonas classificadas como turísticas, serão muito pouco afetados. Muitas das residências em zonas mais isoladas e mais modestas estão isentas do pagamento do IMI.-----

Seguidamente fez uma apresentação pormenorizada em Power Point da proposta do executivo, acerca dos valores do IMI e os benefícios para os Castromarinenses e para o Município. -----

Referiu que o diferencial entre os 0,35% e os 0,39% propostos pelo presidente do executivo, era para ser aplicado exclusivamente no Apoio à Construção da Unidade de Cuidados Continuados (167.000,00 €), Reforço Protocolo Bombeiros e PEM (83.000,00 €), Proteção Civil – investimentos e serviços (250.000,00 €), apoio à construção do lar de Altura (150.000,00 €) e Apoio à Ampliação do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim (157.000,00 €). Com a aprovação dos 0,35% estes apoios não poderão ser prestados. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Célia Brito para apresentar uma contraproposta de 0,35% que passou a ler e entregou à mesa. O acréscimo de verbas deverá ser



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature and initials

**reunião 2018/12/10
ordinária**

canalizado para os seguintes efeitos: reforçar os serviços de limpeza e higiene em todo o concelho, particularmente na época de Verão; aumentar o apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia para os projetos aprovados e em curso; aumentar o apoio financeiros à Associação Cegonha Branca para consolidação da obra do lar em curso; apoiar em função do projeto estratégico os Bombeiros de Vila Real Santo António; reforçar o apoio à Unidade de Cuidados Continuados de Azinhal e financiar integralmente os passes escolares até ao 12º ano. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens dizendo que relativamente à explicação dos argumentos apresentados pela Sra. Vice-Presidente, não lhe parece boa política o facto de dizer que o agravamento incide sobre os não residentes, pois se é objetivo que Castro Marim concorra ao mercado de segunda habitação e turismo, temos que oferecer e é dessa oferta que se recolhe desenvolvimento, de outra forma perde-se competitividade agravando a carga fiscal. Por outro lado compreenderia e concordaria se esse acréscimo fosse canalizado para obras de primeira necessidade para os Castromarinenses, todavia vê inscritas obras que não reputam de primeira importância para Castro Marim. Na sua opinião deveriam ser retiradas obras que não são da competência do Município e essas verbas serem direcionadas e aplicadas em obras realmente necessárias e prioritárias, isso sim seria a assunção plena dos direitos das gentes de Castro Marim. -----

O Sr. Presidente da Câmara alegou que a Sra. Vice-Presidente apresentou uma proposta com obras e valores concretos e a contraproposta apresentada pelo PS não apresenta obras com valores concretos. Disse não entender a posição do Sr. Vereador José Estevens pois enquanto esteve no poder sempre aplicou a taxa máxima de 0,4%. Solicitou à Sra. Vereadora Célia Brito que explicasse com os valores da sua contraproposta quais os valores que aplicaria em cada obra. ----

A Sra. Vereadora Célia Brito disse que os valores a aplicar nas obras serão redistribuídos quantitativamente. -----

A Sra. Vice-Presidente disse que 0,39% é inferior às taxas sempre aplicadas nos executivos do Sr. Vereador José Estevens, mesmo em anos de plena crise e nessa altura não havia isenção. -----

Quanto ao facto de referir que não se devem fazer obras competências do estado, exemplificou com a obra da Unidade de Cuidados Continuado que é da



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

competência do Ministério da Saúde e estamos a pagar dois milhões de euros pode decisão do Sr. Vereador que era presidente na altura. -----

Deu nota da importância de todos os apoios enumerados por si, nomeadamente apoio aos Bombeiros, substituir equipamentos proteção civil que estão obsoletos, apoio à construção do Lar de Altura e apoio à ampliação do Lar da Santa Casa da Misericórdia, que até ao momento não tem financiamento. -----

Questionou os Srs. Vereadores a que obras vão retirar verba. Gostaria ainda que se pronunciassem sobre a abertura de um regulamento de apoio à população residente. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias referindo que o que está em causa não é o que se pode fazer com a recolha de imposto através do IM, mas sim uma gestão adequada das verbas do município, pela forma como se aplicam e como são estabelecidas as prioridades para o seu uso e fez notar que são muitas as vezes que para esconder os resultados da má gestão apresentam agora argumentos sem nexos. A seu ver a estratégia está errada e o Município substitui-se muitas vezes às obrigações do Estado Central para colmatar as ineficiências, isto só acontece por falta de empenho em avaliar e negociar situações de verdadeiro interesse para o município. Acrescentou que a verdadeira solução para angariar fundos para o Município está numa estratégia de desenvolvimento bem refletida e na verdadeira priorização daquilo que são os investimentos estruturantes para o Município em vez de desbaratar e comprometer verba com investimentos de interesse secundário e aumentar a taxa de 0,39% de IMI.-----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens alegando que enumerar as obras onde vai ser aplicada a taxa é um exercício de mau gosto, alegou que não é comparável a obra da Unidade de Cuidados Continuados com a obra do Cordão Dunar da praia de Altura. Parece-lhe que o problema é não ter a direção e não mandar na Unidade de Cuidados Continuados, verifica-se falta de humanidade política. -----

Referiu que na altura em que a taxa de 0,4% de IMI a grande maioria dos prédios não tinham sido avaliados de acordo com o novo código e aí o resultado dos 0,4% era muito inferior ao de hoje. Disse ainda que no seu executivo reagiu ao período



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

de crise, com um Regulamento de Ação Social extremamente inovador e com um universo de apoios que não existia na maioria dos Municípios do país, o qual apesar de detetadas algumas falhas ainda não foram capazes de atualizar. Verifica existir uma manipulação de opinião pública. -----
Disse corroborar com as palavras do Sr. Vereador Mário Dias quanto à falta de estratégia por parte da Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que as oposições acusam sempre os executivos de falta de estratégia, reforçando que a contraproposta apresentada é abstrata. ----

A Sra. Vice-Presidente esclareceu que a avaliação dos prédios efetivamente não estava feita no âmbito do código do IMI, contudo recebia de transferências do estado mais milhão e meio do que recebe agora. Relativamente à Unidade de Cuidados Continuados disse ter feito as primeiras informações a fundamentar o interesse municipal no apoio à obra, e quando mencionou esse caso foi para exemplificar que proporcionalmente a entidade recebeu do estado setecentos e cinquenta mil euros e o Município contribuiu com dois milhões, mais o terreno e o pagamento do projeto. -----

Posta a votação a Proposta do Executivo, foi reprovada com dois votos a favor do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e com três votos contra dos Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----

Posta a votação a contraproposta do PS, foi aprovada por maioria com dois contra do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e três votos a favor dos Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMÍLIA) - TAXAS A APLICAR EM 2019 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º.516/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2019 – RECEITA – ANO 2020 -
Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.517/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra e explicou que os Municípios passaram a receber parte até 5% do valor do IRS que o estado cobra a cada cidadão, sendo uma forma de transferir verba para os municípios. Disse ainda que quem mais beneficia da medida é quem mais recebe de IRS. Teceu algumas considerações que iriam beneficiar o Município e que por sua vez essa verba será utilizada no apoio às famílias mais carenciadas, daí a proposta do executivo ser de 1% para os contribuintes e 4% para ser aplicado na política social do Município. -----

A Sra. Vereadora Célia referiu que perante a proposta do executivo verifica que existe má gestão e que mais uma vez são os impostos que têm que suportar o que o Município pretende fazer. Os Srs. Vereadores do PS apresentaram uma contraproposta de abdicar dos 5% do IRS a favor das famílias do concelho, de forma a atrair investimento e promover o desenvolvimento, que foi entregue à mesa e vai fazer parte integrante da Ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se está a perder uma oportunidade de fazer justiça social, e preocuparmo-nos com os que menos poder de compra têm, esses não pagam IRS então só poderiam beneficiar deste imposto se o valor reverte-se a favor do Município. A contraproposta apresentada pelo PS só beneficia quem mais poder de compra tem, estranhando que um partido de esquerda tenha essa postura.

O Sr. Vereador José Estevens disse que as razões já expostas no ponto anterior aplicam-se igualmente neste ponto. -----

A Sra. Vice-Presidente fez um breve historial: em 2008 e 2009 a verba foi devolvida aos contribuintes, em 2010 até 2017 a câmara ficou com os 5%, referiu que a Sra. Vereadora Célia Brito afirma constantemente que não é através de impostos que se coleta receita, colocou então a questão à Sra. Vereadora para que dissesse qual é a via para coletar receita. Disse que estas atitudes são asfixiantes para o Município. -----

O Sr. Vereador Mário Dias afirmou que, quem asfixia o Município é quem contrai empréstimos para fazer obras que não são prioritárias, e com a verba que não é



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

financiada fazia-se imensa obra social e investimento no interior e em todo o concelho e para as pessoas mais necessitadas, para tal deveria ser feita uma verdadeira seleção e hierarquização das prioridades. -----
Posta a votação a Proposta do Executivo, foi reprovada com dois votos a favor do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e com três votos contra dos Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----
Posta a votação a contraproposta do PS, foi aprovada por maioria com dois contra do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e três votos a favor dos Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.518/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DOS AMIGOS DE ALTA MORA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.519/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. -----

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA 2018 - CLUBE RECREATIVO ALTURENSE - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.520/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 (LOTE 1 E 2) NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO CI-AMAL - Foram presentes à



Câmara Municipal de Castro Marim

M. Alves
↓

**reunião 2018/12/10
ordinária**

Câmara o processo e a proposta n.º.521/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

CARNAVAL 2019 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º.522/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. -----

CLUBE DA JUNQUEIRA – CONTRATO PROGRAMA 2018 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º.523/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 03/2005 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º.524/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar proposta. Registaram-se dois votos a favor do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente e com três abstenções dos Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----

PROCESSO DE OBRAS 03-07/2018 – REQUERENTE: C.P.H. – CONSTRUÇÕES, LDA. – PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º.525/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10

ordinária

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Usaram da palavra: -----

- O Sr. José Manuel Cabrita na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia referiu que cabe-lhe defender a instituição. Após verificar que a proposta apresentada para aquisição das lojas a serem cedidas para funcionamento do ATL foi novamente reprovada e desta vez com a fundamentação de que, não se sabem as condições exigidas pela segurança social quanto à tipologia das salas, evocou um relatório de vistoria segurança social através do qual se pode constatar que as condições em que funciona o ATL neste momento são muito piores. -----

Explicou pormenorizadamente o negócio executado entre a câmara municipal e a direção do Sapal Verde no que consta à permuta entre o lote acrescido de um valor monetário e o edifício dos CTT. -----

Fez referência que o Sapal Verde solicitou à câmara que pagasse quatro milhões para o projeto a ser executado nesse lote, referiu ainda que existia uma discrepância de áreas, no Sapal Verde dizia serem 1100 m² e a Ata da câmara mencionava cerca de 800 m². Acrescentou que esse projeto foi pago pela câmara e colocou a seguinte questão: Em que data entrou esse projeto na câmara e se podia ser executado num terreno que não existia? Questionou ainda se existe nos arquivos da câmara se existe uma declaração de permissão do edifício. -----

Deu nota que enquanto for Provedor da Santa Casa da Misericórdia e para salvaguardar os interesses da instituição, e porque os executivos mudam, não aceita contratos com datas a termo certo. -----

Mencionou que vai consultar a segurança social para saber ao certo quantas crianças podem frequentar o espaço, alertou ainda para o facto de existirem em Castro Marim espaços onde exercem essa atividade sem licença para tal e sem reunirem as condições exigidas. -----

- A Sra. Lucinda Martelo interpelou novamente o Sr. Vereador do CM1, quando é que cumpre a lei e entrega da declaração patrimonial. -----

- O Sr. António Onetto deu nota da falta de água durante o fim de semana na Rua 25 de Abril em Castro Marim. Julga que tal, deve-se ao facto das canalizações estarem bastante degradadas. Referiu não entender a razão pela qual as canalizações não foram substituídas quando foi executada a obra de abertura de vala de águas pluviais, originando desta forma que a água chegue às torneiras



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

imprópria para consumo. Sugeriu à câmara que mande analisar a água com recolha nas torneiras dos consumidores. -----

Teceu algumas considerações acerca da forma como é feita cobrança da água, referindo que água é gratuita, o que se paga às Águas do Algarve é o tratamento da água. -----

- A Sra. Iola Fernandes disse ter ficado triste pelo facto da questão do ATL não ter ficado resolvida, contudo sempre intuiu que não havia interesse em resolver a questão tendo em conta que eram duas o número de frações que iriam ser disponibilizadas para o ATL, porque tal como manifestado pelo Sr. Provedor, interessava não só resolver melhorar as condições em que as crianças estavam, mas também acautelar a questão das crianças a mais e em lista de espera. Referiu que conforme a Lei a dimensão daqueles dois espaços não chegaram sequer para o número de crianças que atualmente frequentam o ATL. Acrescentou que dramatiza-se e teatraliza-se muito nas reuniões, mas não há vontade de resolver o problema, senão colocariam as questões cruciais para que o processo se concretize. -----

Afirmou que tudo tresanda a hipocrisia porque as mesmas crianças que frequentam o ATL são as mesmas que brincam no recreio da Escola do 1º Ciclo, e já alertou para anomalias no espaço, competência da câmara, que põem as crianças em perigo. -----

Referiu que existem assuntos que merecem ser tratados com delicadeza e não devem ser utilizados para teatro político. Apelou ao bom senso de todos para resolverem o problema de grande importância. -----

- O Sr. António Gonçalves felicitou o executivo em especial a Sra. Vice-Presidente pela capacidade que tem em explicar os assuntos com alguma complexidade que vêm para discussão e aprovação. Teceu algumas considerações quanto ao funcionamento das reuniões, constatando que a oposição está constantemente a dizer que têm que ser defendidos os interesses do município, quando verifica que enquanto estiveram no poder nada fizeram para que isso acontecesse, exemplificou com o negócio da aquisição dos terrenos da Zona de Lazer. Focou ainda o processo da Unidade de Cuidados Continuados do Azinhal que foi aprovado em Assembleia Municipal um empréstimo de cerca de dois milhões que ainda está a ser pago pelos castromarinenses, e sobre o qual a câmara nem a sua administração tem. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/12/10
ordinária**

- O Sr. Pedro Tavares felicitou que se tenha chegado à resolução do problema da Empresa Municipal, e pela coragem dos funcionários para defenderem as suas posições, provando que a união faz a força. -----
Lamentou que a proposta para aquisição dos lotes para incorporar o ATL não tenha sido aprovada, enumerou uma quantidade de contradições que se verificam com a tomada de decisão da oposição que não se coaduna com os ideais dos partidos progressistas de princípios sociais, não apresentando nenhum argumento perante o voto. -----
- O Sr. Francisco Lopes corrobora com as intervenções do Sr. Pedro Tavares, a Sra. Iola e do Sr. Provedor não podendo ficar insensível às suas palavras, no que se refere à reprovação da proposta de aquisição dos lotes. Propor aos Vereadores do PS para refletirem sobre o assunto para que seja aprovada a proposta e que prevaleçam os interesses das crianças. -----
- A Sra. Elsa Félix agradeceu em seu nome e da maioria dos seus colegas a decisão que recaiu sobre o processo de internalização da empresa municipal. -----

RESPOSTAS AO PÚBLICO

- O Sr. Vereador José Estevens respondeu que o que lhe parece essencial é desmitificar a decisão quanto à aquisição do lote para uso do ATL e os aspetos que estão envolvidos neste assunto. Deu nota que trouxe uma solução que foi secundada pelos Vereadores do PS e só pela inexistência de boa fé para resolver o assunto é que não foi aceite, realçou que até mesmo teve a anuência do jurista que foi convidado na reunião a pronunciar-se sobre a questão. -----
Referiu que existem egos políticos onde não se consegue colocar humildade e que impedem de avançar com soluções. A seu ver é um assunto que já poderia estar resolvido se realmente se quisesse resolver, contudo é o modo do executivo operar, alegando sistematicamente que os assuntos não são resolvidos pelo facto dos Vereadores da oposição votarem contra, criando assim dificuldades de trabalho. -----
Disse ao Sr. Provedor que não foi a câmara municipal que declarou a caducidade do contrato entre a Santa Casa da Misericórdia e a Associação Cegonha Branca, uma vez que a associação era proprietária do equipamento do Centro Infantil. Quanto à questão do edifício da ODIANA é uma questão de bom senso que só poderá responder na presença dos processos. Terminou alegando que estando



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10

ordinária

perante duas instituições que até prova contrária e havendo obrigações sociais, se presumem sérias cabem à Câmara Municipal colaborar e contribuir na resolução dos problemas da Santa Casa da Misericórdia dentro de determinados parâmetros e regras, ficando a propriedade em nome do município e o usufruto na esfera da Santa Casa. -----

- O Sr. Vereador Mário Dias clarificou qual foi a aposição dos Vereadores do Partido Socialista relativamente à questão dos lotes. Referiu que houve uma tentativa de dramatizar à volta de uma contraproposta exequível até no entender o jurista Dr. Luís Salero.-----

- A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que cada Vereador orienta as suas respostas e que só iria responder às questões que a seu ver merecem resposta. Subscrive na íntegra as palavras do Sr. Vereador José Estevens, tal como a contraproposta que foi colocada e realçar que há intervenções que valem a pena, exemplificou com a intervenção da Sra. Iola Fernandes, feita de uma forma concisa e clara como abordou o assunto, demonstrando ser uma pessoa conhecedora do assunto. Referiu que a contraproposta era exequível, contudo como não é proposta do executivo não é válida, denotando-se que não há vontade em resolver. Realçou que ficou bem plasmado na reunião quem quer arranjar solução para a Santa Casa e quem não quer. -----

- O Sr. Presidente da Câmara disse discordar de que há intervenções que não merecem resposta, pois a seu ver tudo merece ser respondido, mesmo quando não se concorde. -----

- A Sra. Vice-Presidente refere que tal como foi dito pelo Sr. Vereador José Estevens a situação jurídica é complexa que envolve o edifício dos CTT e do Sapal Verde que quer limpar à conta da contraproposta, e o PS quer ir de reboque a apagar a ficha dando cobertura, tal como aconteceu com o terreno em Altura. Acrescentou que o Sr. Provedor contratou um jurista para colocar uma ação ao município sobre esse assunto.-----

Neste momento da reunião verificou-se uma grande agitação por parte do público, com várias pessoas falando ao mesmo tempo, ao que a Sra. Vereadora Célia Brito sugeriu ao Sr. Presidente da Câmara que pusesse ordem na reunião, caso contrário abandonaria a sala, acrescentou em forma de questão se o Sr. Presidente só costuma mandar as autoridades à sua casa. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2018/12/10
ordinária

- O Sr. António Valongo intitulou a Sra. Vereadora Célia Brito de mentirosa, alegando ter sido ele que tratou do assunto e não o Sr. Presidente. -----
- A Sra. Vereadora Célia Brito disse não admitir que o Sr. António Valongo a chame de mentirosa, alegando ter testemunhas que foram mandatados dois agentes da autoridade para irem a sua casa. Disse ainda que o Sr. Presidente tem que responder pelas palavras proferidas pelo Sr. Secretário. -----
- A Sra. Vice-Presidente prosseguiu informando que a proposta apresentada para a aquisição das lojas era clara e transparente. O Sr. Provedor acompanhou o executivo ao local ver o espaço e as lojas destinadas ao AT , não sido coadjuvado pela técnica da Santa Casa, não admitindo que venha a Sra. Iola Fernandes dizer que é uma hipocrisia e uma falta de humildade . -----
Por sua vez a contraproposta apresentada não tem elementos necessários para que se considere válida de forma a ser votada. -----
Quanto ao ramal de água, informou o Sr. Onetto, que o tubo apresentado tem dono e é um tubo de ligação do ramal à casa. Disse ainda que na página do Município estão os relatórios de águas e as análises feitas trimestralmente, análises essas que são feitas aleatoriamente na torneira do consumidor, e tem um custo para o Município de setenta e cinco mil euros por dois anos. -----
É uma grande preocupação sua a impossibilidade de gerar receita para que possa substituir a rede em Altura e na Vila de Castro Marim. Prestou ainda alguns esclarecimentos acerca da tarifa de água. -----
Lamentou que alguém que está dentro da Instituição Santa Casa, como é caso da Dra. Iola, alegue que não houve interesse, quando é do seu conhecimento que a câmara está há muito tempo a tentar resolver a questão do ATL. -----
Disse já estar na câmara há quatro mandatos e só nos dois últimos anos têm sido dados apoios à Santa Casa da Misericórdia. Nos dois primeiros informava a sustentar o apoio conforme era vontade política, a qual subscrevia, onde informava que não eram dados apoios pela recusa de novos irmãos. -----
- O Sr. Presidente da Câmara respondeu o que teve por conveniente às questões que lhe foram colocadas. Realçou que Castro Marim foi a única sede do concelho que não aproveitou os fundos comunitários para renovar a rede de águas e esgotos. Afirmou que a câmara está ao lado da Santa Casa da Misericórdia para resolver os problemas da melhor forma, pelos interesses da população. Relativamente à Empresa Municipal a Câmara faz o seu dever para manter os postos de trabalho.



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature and initials

**reunião 2018/12/10
ordinária**

Não havendo mais intervenientes o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião.

Large diagonal line across the page



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA Nº 512/2018/CM

Dissolução e Liquidação da NovBaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M.S.A. e aprovação de Plano de Internalização da Atividade nos Serviços do Município

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) A NovBaesuris - Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M., S.A., (doravante, designada abreviadamente por NovBaesuris, E.M., S.A.), pessoa coletiva n.º 508 926 645, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com o capital social de € 120.000 (cento e vinte mil euros), detido na globalidade pela sua única Entidade Participante, o Município de Castro Marim.

Constituída ao abrigo da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro (que aprovou o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local em vigor à data da constituição), por escritura de 08.06.2009, encontrando-se atualmente submetida ao regime constante da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante, RJAEL).

- b) O n.º 1 do art.º 62.º do citado RJAEL determina que as empresas locais serão obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das situações previstas nas suas alíneas a), b), c) ou d), a saber:

“a) As vendas e prestações de serviços realizados, durante os últimos três anos, não cubram, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;

b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas;

c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional, subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações, é negativo;

d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.”

(Fim de Transcrição)



Câmara Municipal de Castro Marim

Assim, e após a entrada em vigor daquele diploma, as entidades públicas participantes deveriam determinar, no prazo de seis meses, a dissolução ou, em alternativa, a alienação integral das respetivas participações nos termos do art.º 66º do RJAEL sempre que se verificasse pelo menos uma das situações estabelecidas no n.º 1 do artigo 62.º .

- c) Com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a Novbaesuris, S.A., assumiu a *reclassificação* de parte da relação contratual que tinha com o Município de Castro Marim, registando como rendimentos provenientes de Prestações de Serviços, as prestações que eram tituladas por contrato-programa celebrado entre as partes.

O ano de 2012 ficou marcado em termos da relação contratual com a NovBaesuris, E.M., S.A. como sendo o último ano em que toda a relação com a empresa era titulada por contratos-programa e, simultaneamente, o primeiro ano em que, à luz do RJAEL, a empresa considerou que parte da relação contratual que tinha com o Município assumia a natureza de prestações de serviços e não subsídio à exploração, procedendo à *reclassificação*.

- d) Esta realidade encontra-se documentada no Relato da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, produzido no Processo de Auditoria n.º 3/2016, em Ação de Fiscalização Concomitante de que o Município se encontra a ser alvo e que tem como objeto a relação contratual estabelecida entre si e a NovBaesuris, E.M., S.A.:

Conforme consta do mencionado Relato, em excerto que abaixo se transcreve, tal procedimento de *reclassificação* não logrou a aceitação por parte do Tribunal de Contas:

(...) Por conseguinte, não é coerente justificar a alteração do tratamento contabilístico de uma fração dos apoios financeiros fixados no CP de 2012 (os escriturados como VPS indicados em 3.2.4.12) com a publicação daquela Lei, à luz da qual tais apoios (previstos em CP) continuam a ser qualificados como SE (art.º 32º, nº 3, 47º, nº 1 e 2, e 50.º). Dito de outro modo, não ocorreu qualquer alteração do ordenamento contabilístico aplicável (o SNC) ou, mais precisamente, de políticas contabilísticas ", ditadas por uma nova Norma Interpretativa ou nova NCRF. Desde 01.01.2010 que o tratamento contabilístico de VPS e de subsídios obedece, respetivamente, às NCRF n.º 20 (Rédito) e 22 (Contabilização dos subsídios do Governo e divulgação de apoios do Governo), que prescrevem o seu reconhecimento como



Câmara Municipal de Castro Marim

rendimentos [cf. NCRF n.º 20, §§ 1,2, als. a) e b), e 36 e NCRF n.º 22, §§ 4, 18,24 32, pub, no Aviso n.º 15665/2009];

(...)

3.2.4.21. Como se deixou exposto, o MCM não podia justificar a realização de transferências financeiras para a EL ao abrigo do CP de 2012 e CP Dias Medievais de Castro Marim 2012 a outro título (ex., pagamento de serviços prestados) que não o deles declarado (compensação financeira) e em correspondência com o instrumento contratual utilizado (contrato de gestão/CP) — o que, no RJAEL, publicado na pendência daqueles contratos, foi enfatizado no seu art.º 36.º ao determinar que as adjudicações de bens e serviços não podem integrar CP (art.º 36.º, n.º 3), o pagamento daqueles não configura SE (art.º 36.º, n.º 4) nem podem tais aquisições “originar a transferência de quaisquer quantias, pelas entidades públicas participantes, para além das devidas pela prestação contratual das empresas locais a preços de mercado”(art.º 36.º, n.º 2)”

(...)

“Saliente-se que o Plenário da 1.º Secção do TdC, no seu Ac. n.º 19/2015, de 17.12 (RO n.º 6/2015), apreciou situação paralela às descritas no texto supra, tendo rejeitado a qualificação contratual — de CPS — adotada por uma entidade pública participante bem como o lançamento do(s) correspondente(s) rendimento(s) nas contas da empresa local a título de “prestações de serviços”.”

(Fim de transcrição)

- e) De acordo com a doutrina vertida pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria, e aceitando o seu entendimento, mostra-se o Quadro seguinte sobre a aplicação dos critérios do artigo 62.º, n.º 1, als. a), b) e d), do RJAEL (alterado pelas Leis n.º 69/2015, de 16.07 e 7-A/2016, de 30.03) após correção das Vendas e Prestações de Serviços (VPS) e Subsídios à Exploração (SE), escriturados nos Relatórios de Atividades e Contas (RAC) da Novbaesuris de 2012 a 2016.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
a) VPS	280 148,07	316 063,46	395 568,82	353 344,13	334 136,78	409 911,42	451 220,25
CUSTOS/GASTOS TOTAIS	1 022 995,10	1 062 198,89	1 050 202,10	1 157 028,43	1 161 784,94	1 254 909,34	1 416 989,16
	27,39%	29,76%	37,67%	30,54%	28,76%	32,66%	NÃO APLICÁVEL
b) SE	738 409,60	712 322,84	652 154,04	712 946,95	884 580,27	868 515,52	913 671,80
RECEITAS/REND. TOTAIS	1 032 002,52	1 062 914,91	1 076 380,36	1 157 104,37	1 234 363,49	1 286 050,44	1 432 169,60
	71,55%	67,02%	60,59%	61,61%	71,66%	67,53%	NÃO APLICÁVEL
d) RESULTADO LIQUIDO	7 625,19	716,02	26 178,26	75,94	72 578,55	31 141,10	15 180,42



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature and initials]

- f) Posto isto, e corroborando agora o entendimento do Tribunal de Contas, demonstrado no quadro anterior, conclui-se que as prestações de serviços realizadas pela NovBaesuris, E.M., S.A., nos diversos triénios entre 2010 e 2015 não financiaram, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios e, por sua vez, no mesmo período o peso dos subsídios à exploração obtidos superaram 50% das receitas dos correspondentes exercícios.
- g) Conhecedores agora desta conclusão por parte do Tribunal de Contas, não resta outra alternativa aos membros do executivo em funções na Câmara Municipal, senão atender aquele que é o entendimento do Tribunal de Contas e que a seguir se transcreve:

*"3.4.11. Face ao referido, observa-se que, à luz dos critérios estabelecidos nas als. a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º do RJAEL (alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16.07), a **Novbaesuris não é uma empresa económica e financeiramente viável** — realidade a que não será alheia o deficiente acompanhamento e fiscalização da sua atividade por parte do MCM (sinalizada em 3.1.1.6, 3.2.1.20 e 3.2.2.16), a demissão deste em avaliar a eficiência e economia da contratação in house de serviços à empresa (apontada em 3.3.5) e a acentuada dependência económica desta em relação àquele [evidenciada no p. 2.244, al. c)] em tal contexto.*

*34.12. Constatando-se que, no triénio 2010/2012, **a EL incorrera nas situações previstas nas als. a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º do RJAEL (alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16.07), o MCM deveria ter determinado a sua dissolução ou, em alternativa, providenciar pela sua transformação, integração ou internalização nos termos regulados nos art. 63.º a 65.º daquele regime, aplicáveis por remissão do n.º 2 do art.º 62.º — obrigação extensível aos triénios 2011/2013, 2012/2014 e 2013/2015 ante a persistência daquelas situações fais. a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º]** nos referidos períodos de exercício.*

*3.4.13. **Saliente-se que a obrigação imposta no art.º 62.º, n.º 1, do RJAEL às entidades públicas participantes — preterida pelo MCM nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 em relação, respetivamente, aos triénios 2010/2012, 2011/2013, 2012/2014 e 2013/2015 — não se extingue ainda que as situações previstas nas várias alíneas do n.º 1 do art.º 62.º do RJAEL sejam posteriormente alteradas ou modificados os pressupostos da sua aplicação [como verificado com o aditamento do n.º 15 àquele art.º 62.º, operada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03], exceto se os respetivos diplomas de alteração dispuserem de eficácia retroativa.***

Entendimento diverso, além de carecer de base legal, seria fonte de desigualdades entre os municípios que, no prazo fixado no art.º 62.º, n.º 1, do RJAEL, cumpriram a



Câmara Municipal de Castro Marim

obrigação nele prevista e os que, em virtude de a derogarem, beneficiariam de configurações normativas consagradas ex novo naquele regime mais favoráveis à manutenção das suas empresas em atividade (vide, neste sentido, o Ac. n.º 14/2015 — 1.2 S/PL, de 28.05, tirado no RO n.º 3/2015, por exemplo).

3.4.14. Nos termos do art.º 61.º, ne 2 e 3, do RJAEL, “A dissolução, transformação, integração, fusão ou internalização das empresas locais depende da prévia deliberação dos órgãos da entidade pública participante competentes para a sua constituição (...) — os órgãos deliberativo e executivo do MCM (art.º 22.º, n.º 1, do RJAEL) — e “As deliberações previstas no presente artigo são comunicadas à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças (...), no prazo de 15 dias”.

3.4.15. Do que antecede conclui-se que, nos anos de 2013 a 2016, o MCM não cumpriu a obrigação fixada no art.º 62º, n.º 1, do RJAEL nos termos indicados, em colisão com os valores tutelados pelos princípios da legalidade e da prossecução do interesse público constantes nos arts 266.º, nº 1e2, da CRPe 3.º, nº 1,e4.º do CPA de 1991, replicados nas mesmas normas do CPA de 2015 (em vigor desde 08.04.2015) a que acresce, no âmbito deste último, o princípio da boa administração inscrito no seu artº 5.º, na sua vertente organizacional.

3.4.16. A preterição do art.º 62.º, n.º 1, do RJAEL deverá ser comunicada à IGF para efeitos do exercício da tutela administrativa e financeira referenciada no art.º 67.º daquele regime.

3.4.17. Por fim, saliente-se que a permanência de empresas locais que “não obedecem aos requisitos legais para estarem no mercado, só pode comportar a ilegalidade dos atos contratuais a que se pretenda(m) vincular, como sustentado pela 1.º Secção do TdC nos seus Acs. de 1.º instância n.º 36/2013, de 20.12 (proc. de visto n.º 1261/2013) e 41/2014, de 16.12 (proc. de visto n.º 1876/2014), este último confirmado pelo Plenário da mesma Secção no seu Ac. n.º 12/2016, de 21.06 (RO n.º 01/2015).”

(Fim de transcrição; sublinhados e negrito da nossa responsabilidade)

- h) Assim sendo, deve a Câmara Municipal de Castro Marim, no âmbito da sua vinculação ao cumprimento das disposições legais previstas no já citado artigo 62.º do RJAEL, determinar e promover as soluções com vista a uma maior otimização dos seus recursos financeiros.



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Castro Marim

- i) A dissolução das empresas locais depende da prévia deliberação dos órgãos da entidade pública participante competentes para a sua constituição, a qual define os termos da liquidação do património existente, sempre que exista. Cabe, portanto, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a dissolução da NovBaesuris, E.M., S.A., dando-se início aos competentes procedimentos administrativos de dissolução e liquidação.
- j) O artigo 65.º do RJAEL prevê que a atividade das empresas locais pode ser objeto de internalização nos serviços das respetivas entidades públicas participantes.
- k) Atendendo à natureza das atividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela NovBaesuris, E.M., S.A., e da estrutura e condições criadas para o efeito, considera-se que, de acordo com o RJAEL, poderão essas atividades ser internalizadas na estrutura do Município de Castro Marim, sem que daí resulte qualquer prejuízo para a sua realização.

Considerando, ainda, as informações n.ºs. 4428, de 30 de novembro, e 4496, de 5 de dezembro, produzidas pela UOGAF, bem como os pareceres e despachos que sobre as mesmas recaíram;

Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação de proposta traduzida no seguinte:

- 1) Determinar a dissolução da Empresa Municipal NovBaesuris, E.M. S.A., dando início ao procedimento administrativo de dissolução e liquidação, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 62.º do RJAEL;
- 2) Determinar a internalização da atividade da NovBaesuris, E.M. S.A. e aprovar o Plano de Internalização em anexo, elaborado nos termos do n.º 12 do art.º 62.º do RJAEL;
- 3) Salvar a situação dos colaboradores da Empresa Municipal NovBaesuris, E.M. S.A., de acordo com o Plano de Internalização;
- 4) Determinar que os colaboradores da Empresa Municipal NovBaesuris, E.M. S.A., a integrar no Município de Castro Marim, ao abrigo do estatuído nos n.ºs 6 a 11 do art.º 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, se mantenham em funções na empresa até ao dia 31 de dezembro de 2018;



Câmara Municipal de Castro Marim

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Amaral', located in the top right corner of the page.

5) Determinar, nos termos da dissolução e liquidação da Empresa Municipal NovBaesuris, E.M. S.A., a assunção pelo Município de Castro Marim da universalidade de todos os seus direitos e obrigações, revertendo para o Município todo o seu património ativo e passivo, atendendo a que este é o sócio único da sociedade.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco Amaral', located below the text 'O Presidente da Câmara'.

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 513/2018/CM

Relatório do Terceiro Trimestre - Contrato Programa 2018 - Município de Castro Marim/Empresa Municipal NovBeasuris, EMSA

Considerando a informação nº 4373 de 2018.11.27, subscrita pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação Ação Social Cultura e Desporto;

Considerando o parecer da Sra. Vice-Presidente.

Tenho a honra de propor à câmara municipal que delibere:

Decidir sobre a devolução do relatório do terceiro trimestre da Empresa Municipal NovBaesuris EMSA, para alteração.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 514/2018/CM

Aquisição do Lote 167 na Urbanização Quinta da Cerca / Castro Marim

Considerando o valor patrimonial do imóvel de 233.682,17 Euros;

Considerando o valor proposto para a sua aquisição de 220.000 Euros;

Considerando a necessidade de espaços para albergar serviços à comunidade;

Considerando que a Quinta da Cerca é uma zona de crescimento e fixação de famílias jovens de Castro Marim.

Considerando a decisão da Câmara Municipal sobre a proposta nº 484/2018/CM, da não aquisição do lote 167 da Urbanização Quinta da Cerca, sem declaração de voto e fundamento;

Considerando que no decurso desta semana se promoveram outras soluções para o problema iminente que prende com as condições de funcionamento do ATL da Santa casa da Misericórdia;

Considerando o meu despacho de 2018.10.23, onde expressamente se mencionam os motivos da proposta;

Mas admitindo que era desconhecimento por parte da maioria da oposição, as condições de funcionamento do ATL, e porque já decorreu o tempo necessário para a sua verificação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A aquisição do imóvel pelo montante de 220.000 Euros, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA Nº 515/2018/CM

Imposto Municipal Sobre Imóveis – Taxas a aplicar em 2019

Considerando o teor da informação nº 4164 de 2018-11-14 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão e Administração Financeira;

Considerando ainda o parecer da Sra. Vice-Presidente, Filomena Pascoal Sintra, que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere as seguintes taxas:

- prédios rústicos 0,8%
- prédios urbanos 0,39%

A aplicação da taxa de IMI de 0,39%, sendo que, o diferencial estimado entre a receita estimada resultante da aplicação da taxa de 0,39% e 0,30% seja especificamente para:

		Valor Estimado	Sub-Totais
A	Apoio à Construção Unidade Cuidados Continuados	167.000,00	
B	Reforço Protocolo Bombeiros (100.000-57.000) e PEM	83.000,00	
C	Protecção Civil - investimento e serviços	250.000,00	500.000,00
D	Apoio à construção do Lar de Altura	150.000,00	
E	Apoio à ampliação lar da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	157.000,00	807.000,00
F	Queijaria do Azinhal - Construção do Projecto de Ampliação	80.000,00	
G	Novas medidas de Apoio à natalidade	50.000,00	
H	Cortelha - Sistema de Abastecimento de Água	450.000,00	1.387.000,00
I	Rede de Saneamento da Junqueira e zona envolvente	1.200.000,00	
J	Pavilhão Polidesportivo Altura	1.300.000,00	
K	Cortelha - Sistema de Abastecimento de Água	450.000,00	4.337.000,00

Deliberada a taxa, e em consonância com o agora proposto, devem os serviços promover uma revisão orçamental a fim de incorporar os compromissos possíveis daí resultantes, pela lógica, os que aqui se seguem, por ordem de prioridade, assumindo os valores de investimento associados e representados no quadro anterior.



Câmara Municipal de Castro Marim

- Apoio à Construção Unidade Cuidados Continuados
- Reforço Protocolo Bombeiros (100.000-57.000) e PEM
- Proteção Civil - investimento e serviços
- Apoio à construção do Lar de Altura
- Apoio à ampliação lar da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim

Propõe-se ainda que,

Os serviços técnicos durante o ano de 2019, elaborem proposta de regulamento de incentivo à fixação de população residente, por forma a que, os agregados familiares com residência fiscal no concelho de Castro Marim, beneficiem de um apoio calculado em função de um indexante resultante do diferencial entre a Taxa de IMI em vigor no ano e o fator 0,30%, sobre o Valor Patrimonial Tributária da residência fiscal, no intuito de atrair novas famílias e fixar população no concelho.

Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

Castro Marim, 10 de Dezembro de 2018

Ex.^o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de
Castro Marim

ASSUNTO: Imposto Municipal sobre Imóveis- Taxas a aplicar em 2019

Os Vereadores abaixo assinados **Célia Paula Brito e Mário Dias**, eleitos na lista do Partido Socialista neste órgão do Município, no âmbito das suas atribuições e no quadro das competências deste órgão do município, têm sobre a matéria agendada a seguinte posição:

Considerando que, a política fiscal no nosso entender deve ser encarada como um instrumento de redistribuição da riqueza, de promoção da justiça social e de um desenvolvimento equilibrado e sustentável;

Considerando que, durante o anterior mandato autárquico sempre o PS propôs ao executivo uma taxa de 0,35%, contra aquela que a maioria absoluta PSD fixou de 0,40%.

Considerando a avaliação que o PS faz ao quadro atual das prioridades para o concelho e conscientes das suas responsabilidades anteriores e programa eleitoral, entende o PS que devem ser salvaguardados os superiores interesses dos Castromarinenses e assim decidir equilibradamente também para não prejudicar o tecido socioeconómico no plano da arrecadação de receitas para o município;

Considerando que, é nosso entendimento que não se deva agravar muito a carga fiscal que já impende sobre os cidadãos e também, equacionando racionalmente a necessidade de arrecadação de mais receitas para apoio às Instituições e entidades de natureza pública municipal que desenvolvem um importante papel na nossa sociedade, que agora vamos propor ao executivo este valor de **0,35%**, contra o valor

apresentado para discussão e votação pela coligação PSD/CDS, concretamente, a taxa de 0,39%.

Considerando que, esta proposta do PS se alicerça num compromisso a fixar com o executivo que por esta via do acréscimo de receita ganhará mais capacidade financeira para as atividades municipais, devendo assumir o compromisso de e apesar de não poder existir consignação destas despesas, canalizar objetivamente este acréscimo de verbas para os seguintes efeitos: *Reforçar as ações de limpeza e higiene em todo o concelho e particularmente no verão nas zonas turísticas e históricas; Aumentar o apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim face aos projetos de investimento aprovados e em curso; Aumentar o apoio financeiro à Associação Cegonha Branca para consolidação da obra de construção do futuro Lar e Centro Dia de Altura em curso; Apoiar em função do projeto estratégico os Bombeiros Voluntário de Vila Real de Santo António e Castro Marim; Reforçar o apoio à Unidade de Cuidados Continuados de Azinhal e ainda, financiar integralmente os passes escolares até ao 12 ano.*

O PS propõe a taxa de IMI de 0,35 % para prédios urbanos para o ano de 2019.

Os Vereadores do PS Castro Marim



Célia Brito



Mário Dias



[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 516/2018/CM

Imposto Municipal sobre Imóveis (Redução em função do agregado familiar) - Taxas a aplicar em 2019

Considerando quanto consta na informação nº 4164 de 2018-11-14 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando que a Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2015) aditou o nº13 ao artigo 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, podem os municípios mediante deliberação da assembleia municipal, reduzir as taxas de IMI de acordo com o agregado familiar, previsto no artigo 13º do Código do IRS;

Assim, considerando a conjuntura de crise e a erosão dos rendimentos de muitos agregados familiares no nosso concelho, por força dessa mesma conjuntura.

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:
Reduzir as taxas de IMI de acordo com a seguinte tabela:**

Nº de dependentes	Dedução Fixa €
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

Mais proponho que, aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA Nº 517/2018/CM

Participação Variável no IRS de 2019 – Receita Ano 2020

Considerando o teor da informação nº 4118 de 2018-11-12 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão e Administração Financeira;

Considerando a crescente ação municipal no apoio aos mais desfavorecidos;

Considerando os novos escalões de IRS aprovados em sede de orçamento de Estado;

Considerando as deliberações dos municípios congéneres e a percentagem de participação no IRS, por Município, de 2009-2017, no Algarve;

Considerando que o IRS não é uma receita extraordinária, nem um novo imposto, mas sim, uma partilha do imposto coletado pelo Estado, agora a favor dos Municípios, a quem o primeiro transfere cada vez mais responsabilidades e competências;

Considerando que o IRS é um imposto que tributa em função dos rendimentos, e que o Município apenas tem uma participação na coleta face aos escalões de rendimento, sendo que quem mais beneficia de benefícios fiscais municipais deste género, são aqueles que maior rendimento tributável;

Considerando a proposta de pagamento de todos os passes para transporte escolar, para alunos estudantes até ao 12.º ano, a que o executivo, com esta receita, assegura integrar no imediato, cuja receita só seria inscrita em sede de orçamento de 2020;

Considerando o crescente número de bolsas de estudo a atribuir este ano letivo de 2018/2019, especialmente para o ensino secundário, que quase duplicou;

Deve estar proposta ter ainda atenta, a vontade do executivo, propor regulamento de incentivo à fixação de população residente, por forma a que, os agregados familiares com residência fiscal no concelho de Castro Marim, beneficiem de um apoio calculado em função de um indexante resultante do diferencial entre a Taxa de IMI em vigor no ano e o fator 0,30%, sobre o Valor Patrimonial Tributária da residência fiscal, no intuito de atrair novas famílias e fixar população no concelho.



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal uma proposta para assumir a favor do Município a percentagem variável de 4% sobre o IRS e 1% a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste município

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]

Dr. Francisco Amaral

Assim, como Partido de pessoas responsáveis, com a legítima ambição de “fazer mais e melhor”, propomos a taxa 0%, ficando este montante afeto ao rendimento disponível das famílias do nosso concelho.

Os Vereadores do PS Castro Marim

Célia Brito

Mário Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 518/2018/CM

Atribuição de subsídio extraordinário ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim

Considerando o teor da informação nº 4294 de 2018.11.22 produzida pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Atribuir um subsídio extraordinário no valor de 6.000 € ao CCD (Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim) para fazer face às despesas com o grupo de teatro.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 520/2018/CM

Adenda ao Contrato Programa 2018 - Clube Recreativo Alturense

Considerando que foi aprovado na reunião de câmara de 2018/07/02 através da proposta 271/2018/CM o contrato programa com o Clube de Artes Marciais de Altura;

Considerando o exposto na informação nº 3913 de 2018/10/30 do Técnico Superior do Serviço de Desporto da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto e o parecer da Chefe de Serviços da mesma unidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a adenda ao Contrato Programa de 2018, com um acréscimo de 1.280,00 Euros.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 521/2018/CM

Abertura de procedimento para Fornecimento de gasóleo rodoviário para os anos de 2019 e 2020 (lote 1 e 2) no âmbito do Acordo Quadro CI-AMAL

Considerando o teor da informação nº 4493 de 2018/12/05 da Técnica Superior da Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, Serviço de Aprovisionamento;

Considerando que o procedimento foi presente à reunião da câmara de 2018/10/29 sob proposta 452/2018/CM, o qual foi aprovado por unanimidade.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar o novo convite à apresentação de propostas, ao abrigo do nº2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 522/2018/CM

Carnaval 2019 - transferência de verba para Junta de Freguesia de Altura

Considerando:

- Que o Carnaval de Altura é um evento chave na dinâmica desenvolvimento sociocultural da localidade e do concelho, dinamizador e mobilizador, tanto das coletividades do concelho, como da população, portanto, de manifesto interesse para o Município;
- O número de participantes e de visitantes que participam na iniciativa e que contribuem para a dinamização da localidade;
- Que o evento poderá contribuir também para o desenvolvimento do comércio local, que passa por enormes dificuldades;
- Que este tipo de apoio e comparticipação se enquadram na alínea j) do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
- Ainda os demais fundamentos apresentados na informação nº 4488 de 2018/12/05 produzida pela Chefe de Serviços, Dra. Clementina Castro e que se anexa à proposta.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Propor à Assembleia Municipal que aprove a atribuição de um subsídio de 19.600,00 euros à Junta de Freguesia de Altura, para apoio à aquisição de materiais para ornamentação dos carros alegóricos e apoio à aquisição de trajes conforme consta na informação atrás referida e ainda todo o apoio logístico necessário.

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 523/2018/CM

Clube da Junqueira - Contrato Programa 2018

De acordo com a alínea u) do nº4 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar, ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra;

Considerando que foi feita uma apreciação rigorosa e criteriosa do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Plano de Atividades para 2018;

Considerando ainda os demais fundamentos constantes na informação nº 4481 de 2018/12/05 subscrita pelo Técnico da Unidade Orgânica de Cultura e Desporto, que se anexa;

Considerando o parecer da Chefe de Serviços da UOEASCD.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta de contrato-programa que se anexa, a celebrar com o Clube da Junqueira, no montante de 500 €uros (quinhentos euros).

Castro Marim, 05 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 23:55 horas foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Fernanda Isabel Lopes de Sousa, Técnica de Informática a subscrevi.

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro de Brito

Filomena Pascoal Sintra

José Fernandes Esteves

Mário Nuno Valente Lopes Dias